



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 171 DE 11 JULHO DE 2.013.

(Determina a execução de procedimentos para a apuração de possíveis irregularidades)

Rogério Luiz Barbosa Ulson, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que todos os atos públicos devam observar os princípios que norteiam a administração pública, entre eles, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Gabinete que houve concessão de promoção horizontal a empregado público sem que existisse edição de instrumento legal para regulamentar esta concessão, sendo tal ato ilegal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar ao responsável pelo departamento de pessoal que proceda a análise da ficha financeira e prontuário dos empregados públicos, visando verificar se houve, ou não, concessão de promoção horizontal sem observar os preceitos legais, com elaboração de relatório final.

Artigo 2º - O prazo para cumprimento da determinação de que trata o artigo anterior é de 15 (quinze) dias a contar da ciência do responsável pelo departamento de pessoal.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia, 11 de julho de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia em 11 de julho de 2013.

Rogério Luiz Barbosa Ulson
Prefeito Municipal

ciência
15/07/13
Ass. Secret.
Depto. Pessoal